



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 057/1997

Data: 19 de agosto de 1997

(REVOGADA PELA LM 160/1999)

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Cria o Conselho Municipal de Trabalho e Emprego de Itapoá – CMTE, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal de Itapoá.

Art. 2º Fica aprovado o Estatuto do Conselho Municipal de Trabalho e Emprego, o qual passa a integrar a presente Lei.

Art. 3º Ao Conselho Municipal de Trabalho e Emprego, órgão deliberativo e de assessoramento, será composto por 9 (nove) membros, sendo de composição tripartite e paritária entre representantes de entidades governamentais, de representação dos empregadores e de representantes dos empregados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 19 de agosto de 1997

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal